



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC

Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2017.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 131/2009 e alterações posteriores, face a necessidade de ampliação dos serviços públicos, torna pública a abertura de inscrições para ampliação de carga horária para o cargo de Psicólogo de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Do cargo/função, vagas, carga horária:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária
05.19 Psicólogo	02	20 horas semanais

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor efetivo do Município de Pinhalzinho, ocupante do cargo de Psicólogo (05.19).

2.2 Ter carga horária de 20 horas no momento da publicação deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no dia 31 de janeiro de 2017, das 08:00 às 11:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinhalzinho, sito à Av. São



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC

Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho - SC, quando o candidato receberá gratuitamente ficha de inscrição a ser preenchida, conforme ANEXO I do presente Edital.

4. DO REQUERIMENTO

4.1 O profissional Psicólogo interessado em inscrever-se para o cargo deverá apresentar o requerimento anexo devidamente preenchido.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Em caso de mais de um servidor requerer ampliação de carga horária na mesma vaga, observar-se-á os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço público municipal;

II – maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A classificação será divulgada no site do município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pinhalzinho.sc.gov.br/>, no dia 01 de fevereiro de 2017.

6.2 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado final no dia 02 de fevereiro de 2017, das 08:00 às 11:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinhalzinho, sito à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho – SC.

6.3 A homologação do pedido de alteração será efetivada através de ato do Prefeito Municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Planejamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC

Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Pinhalzinho, SC, 27 de janeiro de 2017.

Mário Afonso Woitexem

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC

Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2017.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Endereço Completo:

Telefone:

RG: CPF:

Cargo/função:

Carga horária no município:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital n. 001/2017 do Município de Pinhalzinho, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Pinhalzinho - SC, _____ de janeiro de 2017.

Assinatura do Candidato